



> Quadro informativo

Quadro informativo



Pregão Eletrônico N° 90031/2026 (Lei 14.133/2021)

UASG 70001 - TSE _ TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL/SEC.ADM/DF

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto/Fechado**



Contratação em período de cadastramento de proposta

Avisos (0) **Impugnações (0)** **Esclarecimentos (5)**

27/05/2026 15:45

Pedido de Esclarecimento nº 5 (3628496)

Trata-se do Pedido de Esclarecimento encaminhado, via mensagem eletrônica, no uso da faculdade prevista no Capítulo 12 do Edital (3608387).

PRELIMINARMENTE

2. O pedido preenche os requisitos legais, pois foi apresentado tempestivamente e nos seguintes termos:

Considerando o valor estimado nas planilhas de custos apresentadas por esse TSE para fins de composição do estimado da contratação objeto do pregão xxxxx, solicitamos esclarecer o que se segue:

1- Considerando que de acordo com a legislação que rege a categoria em questão, a quantidade máxima de plantões mensais é de 13 plantões. Porém, esse TSE utilizou a quantidade de 15.21 plantões para fins de cálculo de vale alimentação e vale transporte. Pergunta:

a- As empresas deverão considerar 13 plantões ou os 15,21 plantões para o VA e VT conforme cálculo do TSE?

sendo que esse TSE não repassa estes valores para a empresa no ato da autorização de faturamento dos serviços efetivamente prestados?

2- Para a carga horária do Bombeiro Mestre está sendo considerada a escala de 6x1, ou seja, segunda a sábado. Porém esse TSE está considerando apenas 22 dias para fins de cálculo do vale alimentação, sendo que a quantidade de dias úteis para este posto será entre 24 ou 25 dias a depender da quantidade de semanas úteis no mês. Pergunta: Será revisto este cálculo?

DA ANÁLISE

3. Em razão da tecnicidade da matéria e em respeito ao princípio da segregação de funções, transcrevo, a seguir, a manifestação da área técnica, constante do Despacho (3629545):

Questionamento nº 1: Considerando que de acordo com a legislação que rege a categoria em questão, a quantidade máxima de plantões mensais é de 13 plantões. Porém, esse TSE utilizou a quantidade de 15,21 plantões para fins de cálculo de vale alimentação e vale transporte. Pergunta:

a- As empresas deverão considerar 13 plantões ou os 15,21 plantões para o VA e VT conforme cálculo do TSE?

b- Considerando que o valor do desconto do Vale Transporte sobre o salário é maior que o valor do benefício concedido, será mesmo obrigatório considerar o valor do vale transporte nas planilhas de custos, sendo que esse TSE não repassa estes valores para a empresa no ato da autorização de faturamento dos serviços efetivamente prestados?

Resposta Letra a: Informa-se que o quantitativo de 15,21 se refere aos dias úteis estimados para os postos de escala 12 x 36, conforme item 2.8 do III-I-Orientações para Proposta do Anexo III-I ao III-XI - Modelo de Proposta do Edital.

- Estimativa de 15,21 dias úteis para os postos de escala 12 x 36, sendo considerado o cálculo $(365 \text{ dias} \div 12 \text{ meses} \div 2 \text{ vigilantes} = 15,21 \text{ dias/mês})$.

Assim, os licitantes deverão utilizar a estimativa de 15,21 dias úteis para os benefícios dos plantonistas, conforme consta do Anexo III-I ao III-XI -

Resposta Letra b: Os licitantes deverão utilizar o Anexo III-I ao III-XI - Modelo de Proposta do Edital, cuja fórmula de cálculo do valor do Auxílio Transporte já irá realizar o desconto de 6% sobre o salário, demonstrando os respectivos valores a serem pagos pelo auxílio e, caso o desconto seja maior que o referido auxílio, considerará 0 (zero).

Questionamento nº 2: Para a carga horária do Bombeiro Mestre está sendo considerada a escala de 6x1, ou seja, segunda a sábado. Porém esse TSE está considerando apenas 22 dias para fins de cálculo do vale alimentação, sendo que a quantidade de dias úteis para este posto será entre 24 ou 25 dias a depender da quantidade de semanas úteis no mês. Pergunta: Será revisto este cálculo?

Resposta: Informa-se que a quantidade de dias úteis é uma estimativa constante no Anexo III-I ao III-XI - Modelo de Proposta do Edital a ser utilizado por todos os licitantes. Durante a execução do contrato, o faturamento observará a quantidade de dias efetivamente trabalhada e o valor efetivamente comprovado de pagamento ao colaborador, conforme disposto no item 2.8 do Anexo III-I-Orientações para Proposta do Modelo de Proposta.

27/05/2026 15:38



Pedido de Esclarecimento nº 4 (3628277)



Trata-se do Pedido de Esclarecimento encaminhado, via mensagem

22/05/2026 18:27



Pedido de Esclarecimento nº 3 (3623300)



Trata-se do Pedido de Esclarecimento encaminhado, via mensagem

22/05/2026 18:27



Pedido de Esclarecimento nº 2 (3623010)



Trata-se do Pedido de Esclarecimento encaminhado, via mensagem

22/05/2026 18:26



Pedido de Esclarecimento nº 1 (3622252)



Trata-se do Pedido de Esclarecimento encaminhado, via mensagem



Acesso à
Informação